

06 - DESPORTO E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0463/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Gilmar de Assis Rodrigues, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender a estas despesas ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 -PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP., LAZER, CULT E TURISMO 04 - ENSINO GERAL 12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0004 - APOIO ADM. SEC.MUN. EDUC., ESP. LAZER, CULT. E TUR. 2.090 - MANUT. DO ENSINO GERAL/CONVÊNIOS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 500,00 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 339030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 339036 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 339039 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
02 -PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP., LAZER, CULT E TURISMO 04 - ENSINO GERAL 12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0004 - APOIO ADM. SEC.MUN. EDUC., ESP. LAZER, CULT. E TUR. 3.020 - PROJETOS EDUCACIONAIS - RECURSOS VINCULADOS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02 –PODER EXECUTIVO 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

13 – DESPORTO E LAZER 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO 0016 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER 2.074 – MANUT. DAS ATIV. DE EVENTOS ESPORTIVOS 319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
02 –PODER EXECUTIVO	
04 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0008 – APOÍO ADMININST. A SECRET. MUN. SAÚDE	
2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE	
319003 – PENSÕES –	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03	12.122.0004.2.022 339011 Ficha 056	R\$	5.000,00
02.03	12.122.0004.2.022 339030 Ficha 061	R\$	10.000,00
02.03	12.122.0004.2.022 339036 Ficha 062	R\$	10.000,00
	12.361.0005.2.027 449052 Ficha 084	•	,
	10.301.0008.2.034 319011 Ficha 155	·	•

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária criada no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga/MG, 28 de fevereiro de 2011.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com